



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo SEI nº 0000698-26.2023.6.01.8000 (principal)
 Processo SEI nº 0000397-45.2024.6.01.8000 1º TA - Repactuação (0685660)
 Processo SEI nº 0002413-69.2024.6.01.8000 2º TA - Acréscimo (0715512)
 Processo SEI nº 0002570-42.2024.6.01.8000 3º TA - Resolução CNJ (0724552)
 Processo SEI nº 0001160-12.2025.6.01.8000 4º TA - Repactuação (0799983)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 14/2023 (0607356), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA DOZE SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41**, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-6193, representado por seu Diretor-Geral em exercício, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 194/2024 (0688750), doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **DOZE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.783.532/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua 7 de dezembro, n.º 579, Bairro Placas, Rio Branco/AC, fone: (68) 3301 590, e-mail: comercial.dspe@outlook.com, representada neste ato por **MOISES DA SILVA SERAFIM**, CPF nº xxx.876.122-xx, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Prorrogar**, com fundamento no art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar de **04/10/2025**, com término em **03/10/2027**;
2. **Exclusão dos custos não renováveis**, conforme previsto no ANEXO IX, item 9, da IN N.º 05/2017, SEGES/MP, já pagos ou amortizados nas planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato referentes aos primeiro ano da contratação:
 1. Aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado, ambos reduzidos a 10% do atualmente planilhado (Módulo 3, itens A e D);
 2. Substituto na cobertura de licença paternidade, deve ser zerado (Módulo 4, item D);
 3. Substituto na cobertura das ausências por acidente de trabalho, deve ser zerado (Módulo 4, item E);
 4. Substituto na cobertura de afastamento maternidade, deve ser zerado (Módulo 4, item F).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão das alterações de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOCAIS	UNID	QUANT	VALOR DO POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	1	Posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas, para a Sede do TRE-AC, pelo período de 24 meses.	Rio Branco-AC	mês	24	R\$ 11.347,53	1	R\$ 11.347,53	R\$ 272.340,72
	2	Posto NOTURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12x36 horas, para a Sede do TRE-AC, pelo período de 24 meses.	Rio Branco-AC	mês	24	R\$ 13.136,34	1	R\$ 13.136,34	R\$ 315.272,16
	3	Postos DIURNO de vigilante DESARMADO em escala de trabalho 5x2, pelo período de 24 meses. Cada posto deste item poderá utilizar apenas 1 (um) vigilante. 6 (seis) destes vigilantes trabalharão na Sede do TRE-AC; e 3 (três) destes vigilantes trabalharão no Fórum Eleitoral de Rio Branco.	Rio Branco-AC	mês	24	R\$ 5.641,93	9	R\$ 50.777,37	R\$ 1.218.656,88
	4	01(um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em dias ÚTEIS específicos, sob demanda, para Prédios nos quais a Justiça Eleitoral do Acre esteja prestando serviço, no Município de Rio Branco.	Rio Branco-AC	dia	30	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
	5	01(um) posto NOTURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em dias ÚTEIS específicos, sob demanda, para Prédios nos quais a Justiça Eleitoral do Acre esteja prestando serviço, no Município de Rio Branco.	Rio Branco-AC	dia	30	R\$ 469,93	1	R\$ 469,93	R\$ 14.097,90
	6	01(um) posto DIURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em DOMINGOS/FERIADOS específicos, sob demanda, para Prédios nos quais a Justiça Eleitoral do Acre esteja prestando serviço, no Município de Rio Branco.	Rio Branco-AC	dia	10	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
	7	01(um) posto NOTURNO de vigilante ARMADO de 12 horas ininterruptas, para funcionamento em	Rio Branco-AC	dia	10	R\$ 469,93	1	R\$ 469,93	R\$ 4.699,30

		DOMINGOS/FERIADOS específicos, sob demanda, para Prédios nos quais a Justiça Eleitoral do Acre esteja prestando serviço, no Município de Rio Branco.							
8		Horas Extras para Sábados (50%) para os vigilantes DESARMADOS (item 3).	Rio Branco-AC	hora	210	R\$ 24,36	-	-	R\$ 5.115,60
9		Horas Extras para Domingos (100%) para os vigilantes DESARMADOS (item 3).	Rio Branco-AC	hora	210	R\$ 32,51	-	-	R\$ 6.827,10
TOTAL									R\$ 1.853.009,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, **no ano 2025** ocorrerá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:

- a) Ação: **10.14102.02.122.0570.20GP.0012**;
b) Plano Interno: **IEF VIGOST**;
c) Natureza da despesa: **33.90.37.03**;
d) Nota de Empenho: **338/2025**.

2. A despesa decorrente deste termo aditivo, **no exercício de 2026**, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Primeira, deverá a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE, no exercício de 2025, o valor de **R\$ 2.827,66 referente ao exercício de 2024 e R\$ 6.180,72 referente ao exercício de 2025, totalizando R\$ 9.008,38 (Nove mil, oito reais e trinta e oito centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Termo Aditivo/Nota Técnica	Nota Fiscal	Item	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
out/24 a partir de 04/10/2024	0751463	2189	1	R\$ 9.483,89	R\$ 9.351,28	-R\$ 132,61
			2	R\$ 10.988,04	R\$ 10.830,95	-R\$ 157,09
			3	R\$ 42.586,02	R\$ 41.998,16	-R\$ 587,86
nov/24	0756985	2207	1	R\$ 10.537,65	R\$ 10.390,31	-R\$ 147,34
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 12.034,39	-R\$ 174,54
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 46.664,63	-R\$ 653,17
dez/24	0799983	2224	1	R\$ 10.537,65	R\$ 10.390,31	-R\$ 147,34
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 12.034,39	-R\$ 174,54
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 46.664,63	-R\$ 653,17
jan/25	0751463	2189	1	R\$ 10.445,27	R\$ 10.299,29	-R\$ 145,98
			2	R\$ 12.099,50	R\$ 11.926,58	-R\$ 172,92
			3	R\$ 46.908,27	R\$ 46.261,17	-R\$ 647,10
fev/25	0756985	2207	1	R\$ 10.445,27	R\$ 10.299,29	-R\$ 145,98
			2	R\$ 12.099,50	R\$ 11.926,58	-R\$ 172,92
			3	R\$ 46.908,27	R\$ 46.261,17	-R\$ 647,10
mar/25	0799983	2224	1	R\$ 11.508,04	R\$ 11.347,53	-R\$ 160,51
			2	R\$ 13.326,47	R\$ 13.136,34	-R\$ 190,13
			3	R\$ 51.488,91	R\$ 50.777,37	-R\$ 711,54
abr/25	0799983	2233	1	R\$ 11.508,04	R\$ 11.347,53	-R\$ 160,51
			2	R\$ 13.326,47	R\$ 13.136,34	-R\$ 190,13
			3	R\$ 51.488,91	R\$ 50.777,37	-R\$ 711,54
mai/25	0799983	2257	1	R\$ 11.508,04	R\$ 11.347,53	-R\$ 160,51
			2	R\$ 13.326,47	R\$ 13.136,34	-R\$ 190,13
			3	R\$ 51.488,91	R\$ 50.777,37	-R\$ 711,54
jun/25	0799983	2281	1	R\$ 11.508,04	R\$ 11.347,53	-R\$ 160,51
			2	R\$ 13.326,47	R\$ 13.136,34	-R\$ 190,13
			3	R\$ 51.488,91	R\$ 50.777,37	-R\$ 711,54
Total				R\$ 6477386,47	R\$ 638.378,09	-R\$ 9.008,38

2. A CONTRATANTE deverá ressarcir a CONTRATADA, no exercício de 2025 o valor de **R\$ 5.196,86 (Cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Termo Aditivo/Nota Técnica	Nota Fiscal	Item	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
jul/25	0795783	2295	1	R\$ 10.537,65	R\$ 11.347,53	R\$ 809,88
			2	R\$ 12.208,93	R\$ 13.136,34	R\$ 927,41
			3	R\$ 47.317,80	R\$ 50.777,37	R\$ 3.459,57
Total				R\$ 70.064,38	R\$ 75.261,24	R\$ 5.196,86

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A vigência da Garantia Contratual é até o dia **03/01/2026 (0738921)**. A renovação da garantia financeira está prevista na Cláusula 11ª do Instrumento Original, após o vencimento, o prazo de renovação é de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da notificação, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

1. A CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias para promover sua regularização perante o CADIN, sob pena de a Administração de flagrar novo procedimento licitatório. Concluída a licitação e comunicado o resultado à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proceder-se-á à rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

<i>Carlos Venícius Ferreira Ribeiro</i> Diretor Geral em exercício do TRE-AC	<i>Moises da Silva Serafim</i> Representante da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Moises da Silva Serafim**, Usuário Externo, em 02/10/2025, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, Diretor-Geral substituto, em 02/10/2025, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812905** e o código CRC **2A75BA9A**.